



DECRETO Nº 9.312 - GP/2025

Em, 05 de dezembro de 2025.

**"Dispõe sobre o Recesso Funcional para a Comemoração das Festas de Natal e Final do Ano de 2025 no âmbito da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO e dá outras providências."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 22 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional; e

**CONSIDERANDO** que as Festas de Final de Ano envolvem o Tempo do Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que guarda o advento do novo ano;

**DECRETA:**

**Art. 1º - O RECESSO NATALINO** para as comemorações alusivas às festividades de Final de Ano que envolve - Natal e Réveillon - compreende ao período de **22 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026**.

**Art. 2º -** Excetuam-se ao disposto deste Decreto os servidores atrelados aos serviços do Hospital Antônio Luiz de Macedo, Centros e Postos de Saúde que atendem aos serviços essenciais à saúde, executados por servidores em missão de URGÊNCIA, EMERGÊNCIA ou necessidades indispensáveis ao funcionamento público.

**Art. 3º -** Fica, em caráter de exceção, excluído do recesso de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Fazenda através da Coordenadoria de Receita e Fiscalização, Coordenadoria de Contabilidade, Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos e a Superintendência de Licitações e Contratos, o qual darão seu expediente normal e com a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4º** - Fica a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período do recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, 05 de dezembro de 2025.

**MARCELIO RODRIGUES UCHOA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

---

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 05/12/2025 às 16:25, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **271336** e o código verificador **C0AD12E2**.

---

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **10/12/2025**, edição **4127**, página **76** e código verificador **11ED0C73**.

---

Docto ID: 271336 v1